



GRÊMIO ESTUDANTIL

2024

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Wanderlei Barbosa Castro

Governador do Estado do Tocantins

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação

Éder Martins Fernandes

Secretário Executivo de Estado da Educação

Celestina Maria Pereira de Souza

Superintendente de Educação Básica

Marcia Cristina Mota Brasileiro

Diretora de Gestão Pedagógica

Júlio César da Rocha

Gerente de Apoio ao Protagonismo Juvenil

Maria Nunes de Barros Lourenço

Gerente de Programas e Projetos

Verny de Fátima Oliveira Fucks

Gerente de Desenvolvimento
Socioemocional

Elenil da Penha Alves de Brito

Secretário de Estado
dos Esportes e Juventude

Atos Gomes de Araujo

Secretário Executivo de
Estado dos Esportes e Juventude

Raul Cayres Santos de Almeida

Superintendente dos Esportes,
Juventude e Lazer

Fernando Mota da Silva Martins

Gerente de Mobilização e
Articulação Juvenil

João Vitor Brasil Carvalho

Assessor de Políticas
Públicas de Juventude

Breno Maia Coelho Vargas

Assessor de Comunicação





GRÊMIO

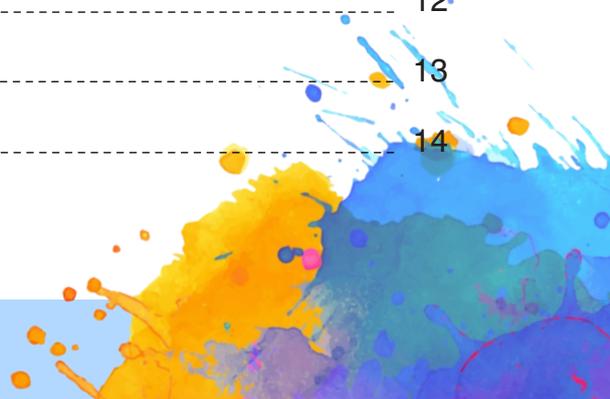
ESTUDANTIL

2024



SUMÁRIO

O QUE É UM GRÊMIO?.....	04
POR QUE CRIAR UM GRÊMIO ESTUDANTIL?	04
OBJETIVO DO GRÊMIO ESTUDANTIL	04
GRÊMIO ESTUDANTIL É AMPARADO POR LEI?.....	05
O QUE É O ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL?	06
COMO CRIAR O GRÊMIO ESTUDANTIL EM 6 PASSOS	07
FUI ELEITO MEMBRO DO GRÊMIO ESTUDANTIL, O QUE NÃO POSSO SER?.....	10
ELEITO MEMBRO DO GRÊMIO ESTUDANTIL, COMO DEVO SER?.....	10
QUEM APOIA?.....	11
COMISSÃO PRÓ-GRÊMIO	11
ASSEMBLEIA GERAL	11
COMISSÃO ELEITORAL.....	12
COMISSÃO DE APURAÇÃO	12
SUGESTÕES DE LEIS.....	13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	14





O que é um Grêmio?

O Grêmio Estudantil é uma organização que representa os estudantes e seus interesses junto à escola, sendo o local para debate, criação e fortalecimento de inúmeras possibilidades de ação na escola e na sociedade e, além disso, é um espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidades e protagonismo.

Por que Criar um Grêmio Estudantil?

O Grêmio Estudantil é a entidade máxima de representação dos estudantes dentro de uma escola. É por meio dele que o jovem é despertado de suas responsabilidades sociais, tendo em vista que é uma oportunidade de garantir seus direitos, deveres, propostas, ideias e opiniões.

É importante que as atividades desenvolvidas sejam alinhadas em conjunto com o diretor da escola, os coordenadores, os professores, assim como envolver toda a comunidade escolar.

Objetivo do Grêmio Estudantil

Garantir que os estudantes tenham voz ativa a partir do protagonismo juvenil com ações e campanhas em prol dos interesses dos estudantes e de demandas sociais que afetam a escola e a comunidade em geral.



Grêmios Estudantis é Amparado por Lei?

SIM, o Grêmios é Lei! E está previsto em esfera federal e estadual que assegura essa organização. A principal delas é a Lei Federal nº 7.398, de 04 de novembro de 1985, e a Lei Estadual nº 763, de 26 de junho de 1995, que em seu artigo 1º: "É assegurada, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos ou privados, a livre organização de Grêmios Estudantis, como entidades representativas dos

estudantes". Cabe ressaltar que é amparado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 53º, inciso IV, que garante aos estudantes o "direito de organização e participação em entidades estudantis". A Lei Federal 12.852, de 05 de agosto de 2013, que cria o Estatuto da Juventude, no artigo 4º, "O jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude" e, no artigo 5º, "A interlocução da juventude com o poder público pode realizar-se por intermédio de associações, redes, movimentos e organizações juvenis" e "É dever do poder público incentivar a livre associação dos jovens".

O Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins – PEE, meta 22, estratégia 22.4 “estimular a participação da comunidade escolar e o protagonismo juvenil, numa perspectiva inclusiva, por meio da constituição e fortalecimento de grêmios estudantis”



O que é o Estatuto do Grêmios Estudantil?

O estatuto é um documento oficial que estabelece as normas nas quais a organização vai se enquadrar, explicando todos os passos a serem

dados em vários aspectos como: eleições, composição da diretoria e como deve atuar na escola.

Como criar o Grêmio Estudantil em 6 passos



1º passo

Formar uma comissão de estudantes, denominada Comissão Pró-Grêmio, que vai elaborar um estatuto para ser discutido e aprovado em Assembleia Geral. A direção da escola dará o aval para a formação do grupo e entrará em contato com os Técnicos de políticas de Juventude por meio da Superintendência Regional de Educação - SRE para obter todas as informações necessárias para a criação do grêmio.

2º passo

A Comissão Pró-Grêmio convida todos os estudantes da escola para uma Assembleia Geral, que irá decidir o nome do Grêmio, aprovar o estatuto, as datas de campanhas das chapas e a data da eleição. A comissão fica responsável por redigir a Ata de Fundação. Também se indica, nesta Assembleia Geral, os membros da Comissão Eleitoral.



3º passo

Composição dos membros do Grêmio Estudantil:

1. Presidente;
2. Vice-presidente;
3. Secretário(a) Geral;
4. Primeiro(a) Secretário(a);
5. Tesoureiro(a) Geral;
6. Primeiro(a) Tesoureiro(a);
7. Diretor(a) Social;
8. Diretor(a) de Comunicação;
9. Diretor(a) de Esporte e Lazer;
10. Diretor(es) (as) de Cultura;
11. Diretor(a) de Saúde e Meio Ambiente;
12. Diretor(a) de Políticas Educacionais.

4º passo

Os estudantes irão se reunir e formar as chapas que devem concorrer à eleição e apresentar suas propostas. A Comissão Eleitoral será responsável por receber os Registros de Chapas, analisar a documentação, aceitar recursos, realizar a Homologação de Registro de Chapa, realizar debates entre os concorrentes. Todos os estudantes poderão assistir aos debates.



5º passo

A organização da eleição é realizada pela Comissão Eleitoral, tendo o voto secreto. A apuração é feita por coordenadores pedagógicos e/ou membro da Superintendência Regional de Educação/técnico de política de Juventude, equipe Multiprofissional, dois representantes de cada chapa e representantes de classe.

A Comissão Pró-Grêmio, após o final da contagem de votos, deve fazer uma Ata de Eleição para a divulgação dos resultados.

6º passo

A cópia da Ata da Eleição e do Estatuto será enviada pela Comissão Pró-Grêmio para a Direção Escolar. Também será organizada pela Comissão a cerimônia de posse da Diretoria do Grêmio.

Observação:

As unidades escolares que não possuírem a quantidade suficiente de estudantes para formação do Grêmio Estudantil podem fazer com a quantidade menor ao número de membros.

Fui Eleito Membro do Grêmio Estudantil, e que não posso ser?

Autoritário: Os jovens que compõem o grêmio não podem excluir as pessoas, nem ser "ditador", não permitindo a participação de todos. Lembre-se: o grêmio pertence à coletividade acadêmica, deve permitir a participação deles e estar sempre voltado aos interesses da maioria dos estudantes.

Centralizador: Os representantes do grêmio não podem reter o poder para si, devem sempre pensar e construir no coletivo. Lembre-se, não adianta fingir que está dividindo o serviço, quando você centraliza e não valoriza o trabalho do outro.

Apenas Festivo: O grêmio estudantil jamais deve ser voltado apenas à realização de eventos festivos, pois esse não é o seu foco e não atende assim à necessidade dos estudantes. Lembre-se, a Diretoria do Grêmio deve sempre ser levada a sério por seus membros!



Fui Eleito Membro do Grêmio Estudantil, e que posso ser?

Responsável: O membro do grêmio deve agir com responsabilidade de modo a cumprir com todas as obrigações inerentes ao seu cargo e à própria entidade.

Dedicado: O membro se empenha em suas obrigações e nas ações desenvolvidas pelo grêmio.

Inovador: Os líderes do grêmio realizam algo novo ou que nunca tinha sido feito antes.

Acessível: O grêmio que se pode compreender com facilidade. Que admite aproximação; é sociável ou comunicativo.



Quem apoia?

- Diretor da Unidade Escolar, equipe multiprofissional, coordenador pedagógico, professores, técnicos de Políticas Públicas de Juventude da Superintendência Regional de Educação;
- Superintendência Regional de Educação;
- Secretaria dos Esportes e Juventude – Seju e Secretaria de Estado da Educação – Seduc;
- União do movimento Estudantil/Social – Umes;
- União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – Ubes;
- Entidades Estudantis.

Comissão Pró-grêmio

- Grupo de estudantes interessados na formação do Grêmio. As atividades são:
 - ✓ Divulgação de ideias do Grêmio na escola;
 - ✓ Elaboração do Estatuto;
 - ✓ Convocação de uma Assembleia Geral.

Assembleia geral

Trata-se de uma reunião de todos os alunos da escola para debater e aprovar determinada proposta do Grêmio. É uma organização máxima de decisão do Grêmio Estudantil para assegurar que a decisão tomada por parte da Assembleia Geral seja representativa. Pelo menos 10% dos estudantes matriculados na escola deverão estar presentes no encontro, caso contrário será convocada outra Assembleia Geral.

Comissão Eleitoral

- A Comissão Eleitoral organiza todo o processo eleitoral, que conta com a eleição que se dará por meio de voto secreto. Essa comissão é formada por quaisquer estudantes regularmente matriculados na unidade de ensino, sendo responsável pela/por:
 - ✓ Instauração da Comissão Eleitoral;
 - ✓ Abertura de Inscrição para as Chapas;
 - ✓ Fazer as cédulas com o nome das Chapas;
 - ✓ Providenciar uma urna.

Comissão de Apuração

- A contagem dos votos é feita pelos representantes de classe, acompanhados de 02 (dois) representantes de cada chapa e dos coordenadores pedagógicos da escola. A equipe multiprofissional será responsável pela divulgação do resultado.



Sugestões de Leis

- ✓ Lei Federal nº 7.398, de 04 de Novembro de 1985;
- ✓ Lei Estadual nº 763, de 26 de Junho de 1995 - Publicada no Diário Oficial nº 445;
- ✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1991 – ECA;
- ✓ Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013;
- ✓ Estatuto do Grêmio Estudantil;
- ✓ Modelos de Atas.

- ✓ Plano Estadual de Educação – PEE/TO;
- ✓ Estatuto da Juventude.



Referências Bibliográficas

Site: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2017/08/CARTILHA-GRE%CC%82MIO-ESTUDANTIL-LIVRE.pdf>
Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Lei Estadual nº 763, de 26 de junho de 1995. Dispõe sobre a livre organização de Grêmios Estudantis [...] Palmas, TO: Governo do Estado, [1995]. Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/arquivo/7017#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20livre%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Gr%C3%AAmios%20Estudantis%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAscias.,-Fa%C3%A7o%20saber%20que&text=%C3%89%20assegurada%2C%20nos%20estabelecimentos%20de,como%20entidades%20representativas%20dos%20estudantes.>
Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Lei Federal Nº 7.398, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus [...] Brasília, DF: Brasília, DF: Presidência da República, [1985]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7398.htm
Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Lei Federal, Nº 12.852 DE 5 DE AGOSTO DE 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE [...] Brasília, DF: Presidência da República, [2013]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm
Acesso em: 20 jul. 2021.



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS